

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

INDICAÇÃO Nº..... IND 6595 /2012 , de 2012
(Do Sr. Deputado WASNY DE ROURE)

L I D O
Em 14/08/12
DWS 12079
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Distrito Federal a criação do cargo de Psicólogo Escolar, dentro da Carreira do Magistério da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação do cargo de Psicólogo Escolar, dentro da Carreira de Magistério da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal.

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 6595/2012
Folha Nº 01 - 4

JUSTIFICAÇÃO

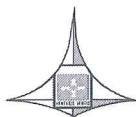
A profissão de psicólogo foi reconhecida no Brasil, no ano de 1962, regulamentada pela Lei 4.119/62, sendo, portanto, uma profissão nova, com um campo de expansão amplo e ainda em aberto sob muitos aspectos.

Entrou no Brasil pela porta da escola, ou seja, está presente na educação desde o início do século XX, como uma prática sistemática, ainda que fortemente marcada por objetivos adaptacionistas.

Desde aquela época o profissional da Psicologia já era chamado a resolver ou enfrentar conflitos que surgiam na escola. Nesse ambiente, o contexto com que esse profissional se depara é múltiplo e diverso, e repercute os inúmeros problemas vividos pelo núcleo familiar, como o processo de desestruturação da família dita tradicional, o conflito com as drogas, violência acentuada e outros transtornos, decorrentes de uma sociedade complexa e em transformação. Essa realidade provoca nos alunos dificuldades de aprendizagem, deficiências e transtornos, os mais diversos. São esses os desafios que o ambiente escolar é instado enfrentar para dar conta da sua responsabilidade de educar e garantir que o processo de ensino-aprendizagem, e que esse se dê dentro da normalidade necessária à qualidade da educação, para crianças, adolescentes e jovens.

São situações que necessitam ser mediadas e acompanhadas por profissional específico. Em tais situações, com raras exceções, não cabe o saber clínico, para o qual o psicólogo foi preparado. Esse contexto demanda ao profissional da psicologia, novas habilidades e métodos diferenciados de abordagem dos problemas; uma visão mais coletiva, global das dificuldades enfrentadas pelas crianças e adolescentes; formas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
13602



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Wasny de Roure

diferenciadas e negociadas de intermediar conflitos na busca de uma solução; e formas de envolvimento dos demais atores dessa realidade. O foco da atuação (embora as mesmas características possam estar presente na atuação do psicólogo clínico) passa a ser o desenvolvimento humano: emocional, social e educacional da criança e do adolescente, na perspectiva do ambiente escolar dos processos de aprendizagem.

Na interface que estabelece com a educação e o ambiente escolar, a profissão nem sempre tem contornos claros, e sua prática tem exigências não simplistas, quer do ponto de vista dos novos conteúdos ou dos métodos que ela adota. No entanto, é nos ajustes a serem feitos na situação do profissional da psicologia dentro desse outro campo de atuação, que se encontram, muitas vezes, os pontos de maior resistência. Surge daí a premente necessidade de superá-los para que o psicólogo tenha seus direitos garantidos e sua situação profissional normatizada dentro da carreira específica (no caso, a educação), em que se encontra atuando, pois observa-se nos sistemas educacionais, de maneira geral, a insuficiência de quadros claramente definidos para essa função.

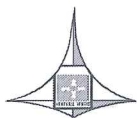
No sistema educacional do Distrito Federal existem 88(oitenta e oito) psicólogos, para um universo de 120.000 (cento e vinte mil) alunos, 39.000 (trinta e nove mil) professores e 649 (seiscentos e quarenta e nove) escolas. Desse total de profissionais psicólogos, apenas 6 (seis) são oriundos da carreira assistência. Em nosso sistema de educacional, a porta de entrada do/da profissional da psicologia no ambiente escolar é a carreira de assistência. Desse total de psicólogos, 82(oitenta e dois) são professoras/es que fizeram o curso específico e se dispuseram a exercer a profissão. Colaboram com o Estado ao desempenhar suas atividades nessa área, embora estejam desviados de função. Esses profissionais são chamados a ter uma prática que atenda as exigências do mundo atual, quer seja a partir de demandas que aparecem na educação básica (ensino fundamental e médio), onde se concentra o maior número de crianças, adolescentes e jovens, ou de questões envolvendo suas famílias, ou ainda, no enfrentamento dos desafios impostos pela escola contemporânea, inclusiva e com foco na diversidade.

É importante ressaltar que sendo a porta de entrada dos/ das psicólogos/as na área da educação a carreira de assistência, em geral esses profissionais têm prejuízos financeiros, o que torna pouco atrativa a entrada na educação por essa via. Não é por acaso que num universo de 39.000 (trinta e nove mil) professoras/es, temos apenas 88 (oitenta e oito) professores psicólogos.

No espaço reservado à prática da psicologia no universo educacional, esses professores/psicólogos têm composto, geralmente, as Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem, Altas Habilidades e Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria de Educação. Essa é uma resposta positiva que os gestores públicos têm procurado dar aos crescentes problemas que chegam à escola, decorrentes dessa sociedade contemporânea, complexa, cheia de conflitos e dramas. A partir dessa atuação, que tem sido a mais frequente, surgiu a figura do psicólogo escolar e seu papel relevante para a escola.

Não podemos deixar de reconhecer o trabalho realizado há mais de quarenta anos pelas Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem, não obstante sua

Setor Protocolo Legislativo
JVD Nº 6598/2012
Folha Nº 02 - P



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Wasny de Roure

existência ainda não esteja regulamentada. O trabalho multidisciplinar, integrado e de boa qualidade, desenvolvido por esses profissionais, para as crianças e os adolescentes, traz a diferença no processo educacional e deveria existir em todas as escolas, Mas ainda existem alguns obstáculos e limitações à sua efetiva realização, como por exemplo: a ausência de profissionais qualificados, a não realização de concursos, a não solução de problemas relacionados aos planos de carreira desses profissionais, além de outros fatores. Isso tudo faz com que o número desses profissionais ainda seja insuficiente para atender à demanda. O trabalho das referidas equipes existe apenas em uma parcela dos estabelecimentos. Esses profissionais têm um papel itinerante, na medida em que a equipe fica com a responsabilidade de atender a demanda das demais unidades da rede situadas na vizinhança. Essa situação sobrecarrega os profissionais e o sistema educacional, limita o atendimento, comprometendo a qualidade do serviço.

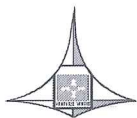
A Secretaria de Educação realizou, recentemente, concurso dentro da carreira assistência, para Analista de Educação – Cargo psicólogo. Foram oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas e classificados, no concurso, 154 (cento e cinquenta e quatro) profissionais, dos quais, apenas 15 (quinze) foram chamados até o momento. O concurso estabelecia dentre suas atribuições dos aprovados no concurso, a atuação como psicólogo escolar. Essa disposição não só revela certa contradição ou persistência de uma condição injusta profissionalmente para esses profissionais, como reafirma a distorção existente no cargo de psicólogo escolar da rede de ensino do Distrito Federal. Defendemos a necessidade de que essa situação seja corrigida, para bem de uma educação de qualidade e para que se faça justiça aos direitos dos profissionais da psicologia, mas principalmente às crianças, aos adolescentes e jovens com problemas de aprendizagem, e às suas famílias que, em situação de conflito, só tem a escola como único lugar de suporte a sua dificuldade.

Esta indicação sugere, portanto, ao governo do Distrito Federal, as seguintes iniciativas:

1. Criação do cargo de Psicólogo Escolar na Carreira do Magistério Público do DF;
2. Permanência dos professores/as que atuam como Psicólogos, no exercício de suas funções até a aposentadoria.
3. Convocação dos psicólogos concursados da carreira assistência.
4. Correção da situação dos profissionais atuando em 2 (duas) carreiras com salários diferenciados e jornadas semelhantes, enquadrando todos numa só carreira.

Certamente, a aprovação de um projeto que contemple essas situações implicará na previsão de recursos para garantir sua execução. Muitas vezes, dificuldades são colocadas no atendimento dessa necessidade, considerando o período de crise financeira que o país e o mundo atravessam. Instamos os poderes constituídos para que não se detenham diante desse suposto obstáculo, e procurem fontes de financiamento para fazer frente a essa despesa, justa, necessária e urgente: muitas vezes, os resultados de

Setor Protocolo Legislativo
JUD Nº 6595/2012
Folha Nº 03-0



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Wasny de Roure

uma educação que não contempla a atuação do psicólogo/psicóloga escolar, nas dimensões aqui defendidas, traduzem-se em mais clínicas para desintoxicação de drogas ilícitas, mais expulsões e segregações por atos de violência, mais distúrbios psicológicos, mais conflitos familiares, mais utilização dos serviços públicos de saúde pública, mais espaços em prisões etc., se não oneram a educação, representam gastos altíssimos e ainda com o agravante de serem portadores, na maioria das vezes, de irreparáveis e dolorosos prejuízos para a saúde emocional e física de crianças e adolescentes, assim como para seu desempenho escolar. As decisões de ordem preventivas podem trazer para o presente determinados gastos, mas, como a realidade tem mostrado, elas também costumam ter resultados mais permanentes e duradouros.

A categoria dos profissionais da educação do Distrito Federal está, neste momento, discutindo o Plano de Carreira do Magistério. Considerando ser esta uma excelente oportunidade para que o debate sobre o tema em pauta se realize, sugerimos que o Executivo apresente a presente proposta, e que esta Casa faça os encaminhamentos necessários junto aos seus parlamentares, visando à elaboração de uma lei que fará justiça aos professores psicólogos, eles, que têm prestado uma relevante contribuição para a educação do Distrito Federal. Os aspectos muito positivos dessa iniciativa contribuirão para consolidar a atuação dos psicólogos escolares, além de regularizar sua situação dentro da carreira do magistério, de trazer mais qualidade para a educação do Distrito Federal e de formalizar a presença da Equipe de Apoio à Aprendizagem, nas escolas do DF, criando as condições para acelerar o seu processo de regulamentação.

Vale ainda lembrar que, ao propor um projeto de lei com esse conteúdo, o Distrito Federal, poderá, mais uma vez, cumprir seu papel de referência para as demais unidades da Federação. Todas essas medidas e seus resultados se constituirão em grande aporte para a melhoria significativa da atenção dada aos alunos da rede de ensino do Distrito Federal e ao seu sucesso escolar.

Com base nesses argumentos, contamos com a adesão dos ilustres pares para aprovação desta indicação, que sugere à Secretaria de Educação a criação do cargo de Psicólogo Escolar, no Plano de Carreira do Magistério Público do Distrito Federal.

Sala de Sessões,

Wasny de Roure
Deputado Distrital PT/DF

DEPUTADO WASNY DE ROURE

LÍDER DO GOVERNO

Setor Protocolo Legislativo

JVD Nº6595/2012

Folha nº 04 - 0



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 15/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
JUD Nº 6595/2012
Folha Nº 05-1